



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2024

SUMÁRIO

- [1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL](#)
 - [2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL](#)
 - [3. CONCEITO](#)
 - [4. AUDITORIA INTERNA NA ESTRUTURA DO CREA-RS](#)
 - [5. DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PELA AUDITORIA](#)
 - [6. COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA](#)
 - [7. AUDITORIA INTERNA NA ESTRUTURA DO CREA-RS](#)
 - [8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO](#)
 - [9. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT, PARA O EXERCÍCIO DE 2024](#)
 - [10. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO](#)
 - [11. AVALIAÇÃO DE RISCOS](#)
 - [12. AÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2024](#)
 - [13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024](#)
 - [14. RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT](#)
 - [15. CONSIDERAÇÕES FINAIS](#)
- [ANEXOS](#)
- [Anexo I](#)
- [Anexo II](#)

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Denominação	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Código UASG	389092
Telefones de contato	(51) 3320-2100 (51) 3320-2221
Endereço eletrônico	audi@crea-rs.org.br
Sítio institucional	www.crea-rs.org.br
CNPJ	92.695.790/0001-95
Endereço	Rua São Luís, 77 Bairro Santana Porto Alegre (RS) CEP 90620-170

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, o qual foi exarado por meio do Acórdão 161/2015-TCU-Plenário, na condição de autarquias integrantes da administração indireta federal, os Conselhos de Fiscalização devem possuir unidades de auditoria interna, conforme preconizado na Lei nº. 10.180/2001 e Decreto nº. 3.591/2000.

Do mesmo modo, o Acórdão nº. 1.925/2019 – TCU-Plenário vem reforçar o entendimento disposto no art. 24, inciso IX, da Lei 10.180/2001, no sentido de que compete ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal avaliar o desempenho da auditoria interna das entidades da administração indireta federal, e considerando o entendimento de que os conselhos de fiscalização do exercício profissional estão submetidos ao controle da Controladoria Geral da União – CGU, é pacífico o entendimento da Corte que, além de orientações a serem expedidas aos Conselhos, no que diz respeito à estruturação das respectivas unidades de auditoria interna, deve ser expedida determinação à CGU para que promova o acompanhamento da atuação e estruturação dessas unidades.

3. CONCEITO

A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, apresenta o conceito de auditoria interna:

II – Auditoria Interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. (grifo nosso).

A auditoria visa mitigar os riscos identificados, mediante a averiguação e existência de controles existentes e se estão sendo exercitados, sistematicamente, com vistas a eliminar possíveis riscos a serem detectados em tempo para que não produzam distorções na aplicação dos recursos

empreendidos e consecução da atividade finalística. Para tanto, o modelo de trabalho a ser desenvolvido e implementado será aquele contemplado na "Apresentação ABR – Auditoria Baseada Risco".

4.AUDITORIA INTERNA NA ESTRUTURA DO CREA-RS

O Crea-RS instituiu no dia 1º de junho de 2020 a unidade de Auditoria Interna deste Regional, por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 120, de 12 de junho de 2020, em cumprimento ao estabelecido no Acórdão e em atendimento às solicitações do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, exaradas por meio do Ofício Circular nº. 72/2019/CONFEA, de 5 de setembro de 2019. A Auditoria Interna do Crea-RS se reporta hierarquicamente à presidência do Conselho.

5.DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PELA AUDITORIA

O desenvolvimento do trabalho de Auditoria terá como principal destaque a avaliação da eficiência dos controles internos existentes e o grau de segurança oferecido para cada item enfatizando:

* A correta aplicação dos recursos públicos;

* A proteção sistemática do patrimônio;

instituiu no dia 1º de junho de 2020 a unidade de Auditoria Interna deste Regional, por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 120, de 12 de junho de 2020, em cumprimento ao estabelecido no Acórdão e em atendimento às solicitações do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, exaradas por meio do Ofício Circular nº. 72/2019/CONFEA, de 5 de setembro de 2019. A Auditoria Interna do Crea-RS se reporta hierarquicamente à presidência do Conselho.

6.COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA

Interagir com as demais unidades organizacionais visando ao **fortalecimento da governança e ao alcance dos objetivos institucionais do Crea-RS**;

Coordenar o processo de elaboração, implantação e avaliação de políticas, diretrizes e normas que disciplinem e orientem as atividades de auditoria e de prestação de contas da gestão do Crea;

Avaliar e testar, por meio de auditorias, os controles internos e as atividades contábil-orçamentárias, financeiras, administrativas, patrimoniais e institucional-finalísticas executadas pelo Crea-RS, bem como o desempenho da gestão e o **cumprimento das finalidades institucionais**;

Assistir o Presidente quanto aos assuntos que, no âmbito do Crea, que sejam relativos à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão;

Orientar nos assuntos relacionados à auditoria e aos procedimentos de prestação de contas da gestão;

Elaborar e executar o plano anual de auditoria (PAINT);

Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT);

Elaboração da Gestão de Riscos (matriz) do Conselho;

Avaliar o cumprimento da legislação, de normas, de decisões exaradas pelo Crea, Confea, de decisões judiciais e de recomendações e determinações dos órgãos de controle externo destinadas ao Sistema;

Auditar e analisar as prestações de contas da gestão e manifestar-se sobre elas;

Avaliar e testar a implementação das medidas necessárias para a transparência da gestão e o acesso à informação no âmbito do Crea-RS;

Recomendar medidas de regularização ou de melhoria de procedimentos e de gestão que visem à mitigação de riscos, à eficiência, à eficácia, à efetividade, à economicidade, à transparência, ao cumprimento da legislação e das normas vigentes e à salvaguarda dos recursos públicos, no âmbito do Crea, bem como orientar na sua aplicação;

Manter registro ou banco de dados das auditorias realizadas no âmbito do Crea-RS;

Atendimento às solicitações de documentos por parte das Auditoria do Confea, TCU/CGU e

Receber, analisar e justificar, quando for o caso, os achados de auditorias externas, classificados como falhas e/ou inconformidades, levando ao conhecimento, inicialmente, da Presidência e posterior encaminhamentos, principalmente a Corregedoria do Crea-RS;

Analisar e manifestar-se sobre propostas orçamentárias e reformulações orçamentárias dos Crea-RS;

Disponibilizar dados e informações precisas e confiáveis do Crea-RS, para auxiliar as instâncias competentes na tomada de decisão;

Atender às Leis, Leis Complementares e Decretos aplicáveis;

Atender às Resoluções, Decisões Normativas e Decisões Plenárias Confea-Crea's;

Atender as determinações do Tribunal de Contas da União;

Atender das orientações da Controladoria Geral da União (CGU);

Analisar e propor melhorias em fragilidade nos controles internos.

Encaminhar as áreas, para providências, os achados da auditoria para tratamento das inconformidades, informando também a Controladoria;

Verificar a uniformidade de processos e procedimentos;

Apoio técnico e administrativo na Comissão de Auditoria do Crea-RS (CIAU);

Os achados detectados pelas auditorias, nos trabalhos anteriores, deverão ser observados em especial, dentro da amostragem julgada necessária, o regular adimplimento pelo Crea junto aos órgãos fiscalizadores, ou seja, verificar sua efetiva solução.

Obs: Os empregados da Audi não podem integrar comissões destinadas a investigar ilícitos penais, cíveis ou administrativos, por orientação do Confea.

7.AUDITORIA INTERNA NA ESTRUTURA DO CREA-RS

O quadro funcional atualmente é composto pelo seguinte empregado:

Quadro de lotação da Auditoria Interna		
Nome	Função	Formação acadêmica
Sônia Maria dos Reis Machado	Corregedora/Auditora Interna interina	Graduada em Administração

Cabe registrar que os recursos Humanos existente para desenvolver o plano de auditoria Anual e as competências da auditoria descritas se faz necessário um incremento na equipe de, no mínimo, mais dois funcionários, pois uma única pessoa é meramente impossível cumprir com o seu papel.

8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em atendimento à necessidade de atualização da equipe da AUDI, estão previstas capacitações a serem realizadas durante o exercício de 2024 (já estavam previstas em 2023 e não ocorreram).

Capacitações à Auditoria Interna	
Eixo temático	Horas previstas (por empregado)
Auditoria e Controles na Administração Pública	24 horas
Elaboração de Relatórios de Auditoria	24 horas
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24 horas
O Papel da Avaliação de Controles Internos no Âmbito da Governança Pública	4 horas
Auditoria na Gestão de Riscos da Administração Pública	16 horas
Total	92 horas

Além das capacitações propostas, importa mencionar a participação da AUDI no Encontro Nacional de Contadores, Controladores e Auditores do Sistema Confea/Creas, realizado anualmente pelo Confea.

9. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O planejamento das atividades de auditoria em 2024 contempla os procedimentos, análises e atividades com vistas à avaliação da capacidade e da efetividade dos sistemas de controles internos e administrativos. Terá por escopo a realização de auditorias, considerando pontos de controles, selecionados por processos e macroprocessos que foram estabelecidos por meio de critérios metodológicos.

Para melhor desenvolvimento das atividades, este planejamento foi desenvolvido considerando as normas de auditoria interna e melhores práticas de governança pública recomendadas pelos órgãos de controle. Foi elaborado, portanto, com base na IN CGU nº 09/2018, Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, da Secretaria Federal de Controle (SFC) e Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017), e segue as orientações contidas em acordãos, súmulas e jurisprudência do TCU, bem como as recomendações emanadas pela CGU.

Cabe destacar que o PAINT é um documento flexível e poderá considerar a possibilidade de mudanças no contexto organizacional, a exemplo de alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas, bem como denúncias formais, devidamente fundamentadas, as quais serão tratadas de acordo com a metodologia adotada pela AUDI.

10. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO

O monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, das recomendações pelo auditado, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica. O artigo 14 da IN CGU nº 09/2018 estabelece que a AUDI deve comunicar, pelo menos semestralmente, à alta administração, informações sobre o atendimento das recomendações. Sendo assim, serão realizadas duas rodadas de monitoramentos das recomendações durante o ano de 2024.

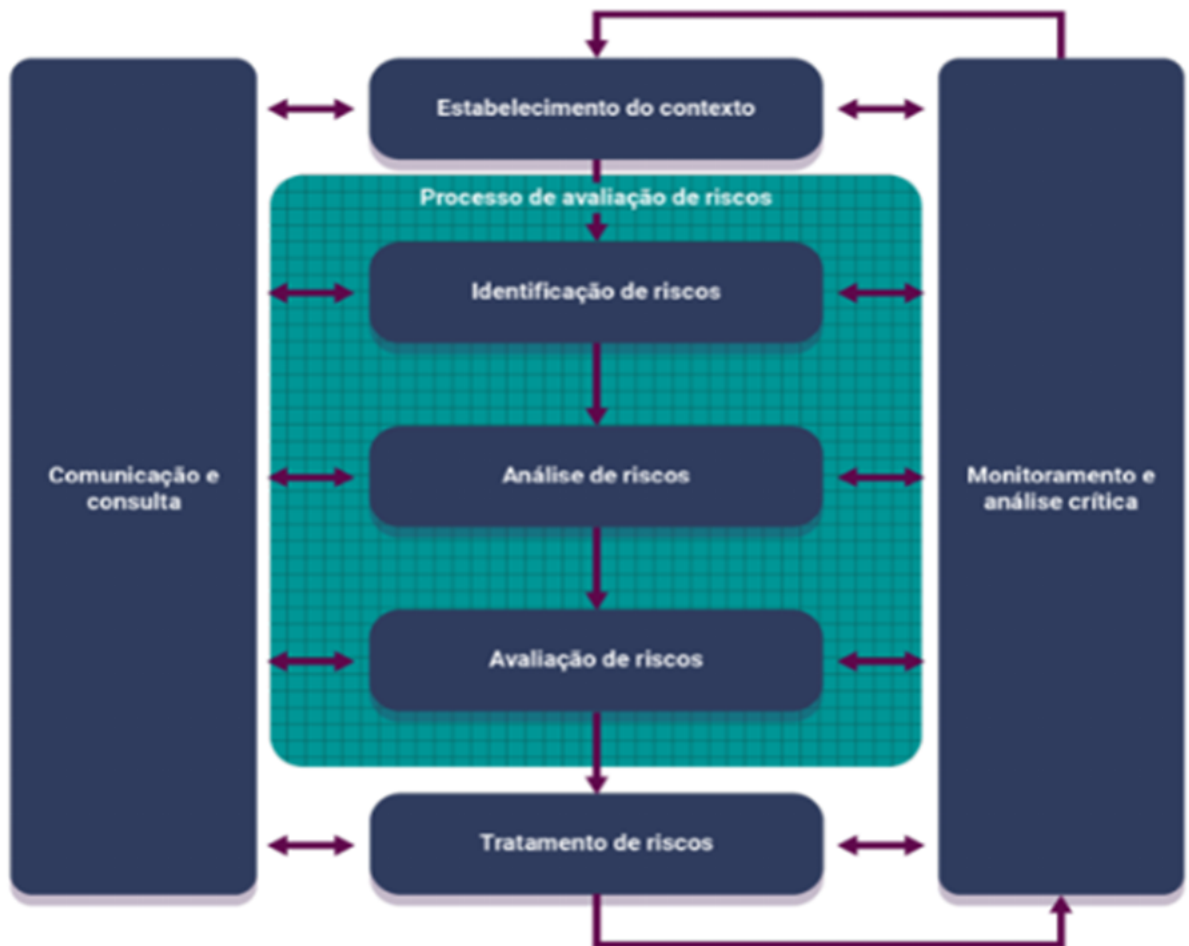
11. AVALIAÇÃO DE RISCOS

O Crea-RS, optou com base na avaliação de riscos pela aplicação conjunta da metodologia de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles, desenvolvida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, baseada no COSO ERM, combinada ao Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal, norma ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos - Diretrizes, bem como do Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União, as quais foram utilizadas de maneira adaptada para se adequarem às peculiaridades do Conselho.

Nesse sentido, a AUDI trabalha na perspectiva da "Auditoria Interna Baseada em Riscos - ABR", e utiliza como estratégia de atuação a realização de ações de sensibilização e a promoção de reuniões e oficinas de trabalho com o corpo gerencial e a alta administração, a fim de promover a disseminação de entendimento sobre a importância do gerenciamento de riscos, governança e controles internos.

O processo de aplicação prática da metodologia de gestão de riscos contemplou as 5 (cinco) fases adaptadas da norma NBR ISO 31000:2018. São elas:

- 1ª – Estabelecimento do Contexto;
- 2ª – Identificação de Eventos de Riscos;
- 3ª – Análise dos Riscos;
- 4ª – Avaliação dos Riscos; e
- 5ª – Tratamento dos Riscos.



Fonte: ABNT NBR ISO 31000:2018.

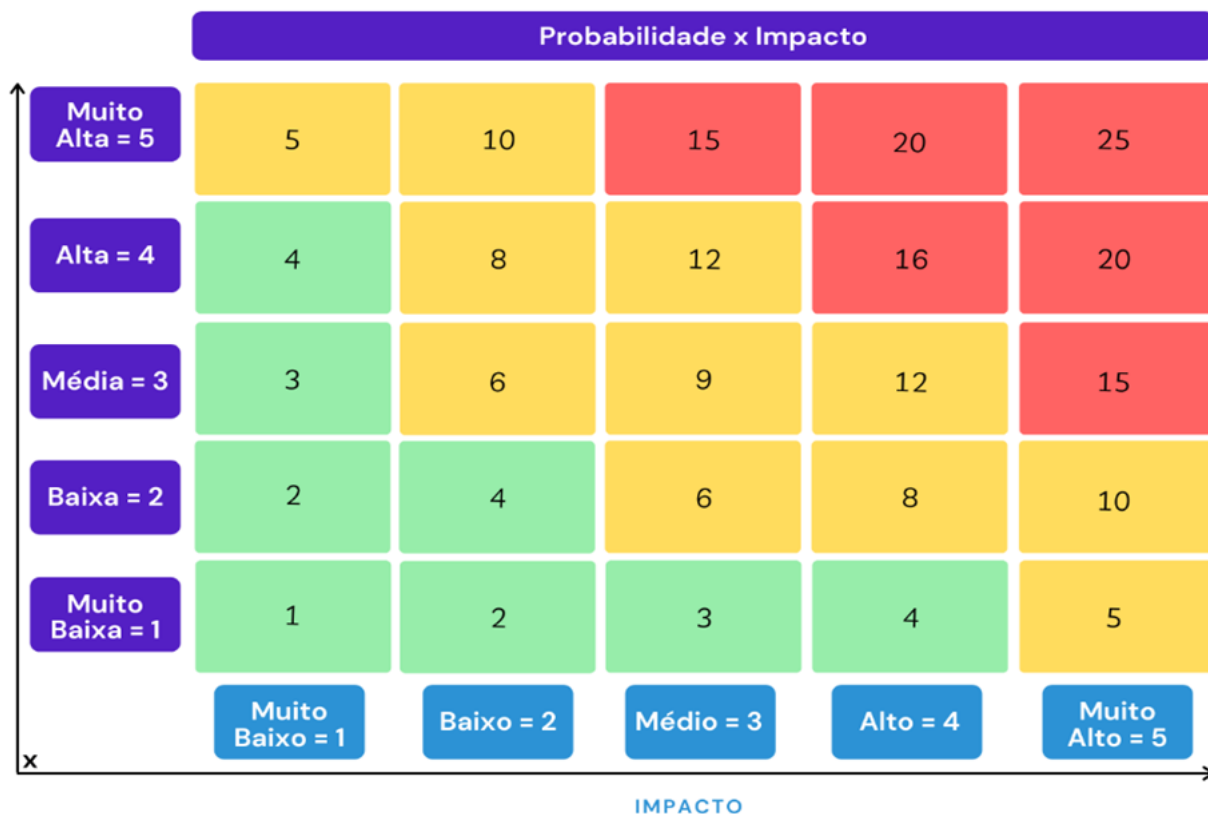
O mapeamento dos principais macroprocessos/processos de trabalho de cada área da estrutura organizacional, identificando-se os respectivos riscos e atribuindo pontuações de acordo com os graus de probabilidade e de impacto, de acordo com as escalas a seguir apresentadas:

Escala de Probabilidade		
Magnitude	Descrição	P
Muito baixo	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	1
Baixo	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.	2
Médio	Evento possível de ocorrer. Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	3
Alto	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	4
Muito alto	Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	5

Fonte: adaptado de Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos - TCU (2017)

Escala de Impacto		
Magnitude	Descrição	P
Muito baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).	1
Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos.	2
Médio	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.	3
Alto	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos.	4
Muito alto	Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos.	5

Fonte: adaptado de Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos - TCU (2017)



Fonte: adaptado de Referencial básico de gestão de riscos - TCU, de abril de 2018.

Os resultados das combinações de probabilidade e impacto foram classificados de acordo com a escala de níveis de risco recomendada pelo TCU:

Nesse sentido, os eventos cujo intervalo foram entre 1 (um) a 4 (quatro) representam risco baixo; de 5 (cinco) a 12 (doze) risco médio; e de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) risco alto.

A partir do dimensionamento e classificação dos eventos, a AUDI definiu a categoria de cada risco, de acordo com a Metodologia de Gestão de Riscos da CGU e do Ministério do Desenvolvimento Regional, sendo:

Categorias de Risco	
Risco	Descrição
Social	Eventos que podem comprometer o valor público esperado ou percebido pela sociedade em relação ao resultado da prestação de serviços públicos da instituição.
Operacional	Eventos que podem comprometer as atividades do Conselho, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos organizacionais.
Orçamentário	Eventos que podem comprometer a capacidade do CREA-RS de contar com os recursos orçamentários necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações.
Reputação	Eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade do CREA-RS em cumprir sua missão institucional, interferem diretamente na imagem do órgão.
Integridade	Eventos que podem afetar a probidade da gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, causados pela falta de honestidade e desvios éticos.
Fiscal	Eventos que podem afetar negativamente o equilíbrio das contas públicas.
Conformidade	Eventos que podem afetar o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.

Fonte: adaptado de Manual de gestão de riscos, controles internos e integridade - MDR (2020).

Após essa etapa, a AUDI revisou as notas atribuídas pelas gerências à probabilidade e ao impacto dos riscos com o objetivo de ponderar e, se fosse o caso, reclassificar os riscos. Essa fase é composta pelo Fator de Ponderação, que consiste em uma escala com pontuações que são atribuídas pelo auditor interno a cada risco, que poderá, conseqüentemente, ter o seu grau de criticidade ajustado.

Fator de Ponderação - Relevância do risco auditado de acordo com a AUDI	
Descrição	Pontuação
O Crea-RS dispõe de recursos financeiros e/ou administrativos para mitigar o risco, e o risco está controlado.	-5
O Crea-RS dispõe de recursos financeiros e/ou administrativos para mitigar o risco, porém faltam poucas etapas para o pleno controle do risco.	-4
O Crea-RS dispõe de recursos financeiros e/ou administrativos para mitigar o risco, porém faltam etapas para o pleno controle do risco.	-3
O Crea-RS dispõe de recursos financeiros e/ou administrativos para mitigar o risco, porém faltam muitas etapas para o pleno controle do risco.	-2
O Crea-RS dispõe de recursos financeiros e/ou administrativos para mitigar o risco, porém não iniciou as etapas para o pleno controle do risco.	-1
O Crea-RS dispõe de recursos financeiros e/ou administrativos para mitigar o risco.	0
O Crea-RS não dispõe de recursos financeiros e/ou administrativos para mitigar o risco de imediato, mas dispõe de diretrizes para mitigá-lo.	1
O Crea-RS não dispõe de recursos financeiros e/ou administrativos para mitigar o risco a curto prazo, mas dispõe de diretrizes para mitigá-lo.	2
O Crea-RS não dispõe de recursos financeiros e/ou administrativos para mitigar o risco a médio prazo podendo estabelecer diretrizes para mitigá-lo.	3
O Crea-RS não dispõe de recursos financeiros e/ou administrativos para mitigar o risco a longo prazo, podendo estabelecer diretrizes futuras para mitigá-lo.	4
O Crea-RS não dispõe de recursos financeiros e/ou administrativos para mitigar o risco e não há expectativa futura.	5

Fonte: adaptado de Manual de gestão de riscos, controles internos e integridade - MDR (2020).

Posteriormente, estando os riscos classificados, foram identificadas suas causas e consequências. No momento seguinte, foram estabelecidas as respostas aos riscos.

Resposta ao Risco		
	Resposta	Descrição
Ameaça	Aceitar	Estar disposto a lidar com os impactos negativos, caso o risco seja materializado.
	Transferir	Transferir o impacto negativo para terceiros (contratar um seguro, por exemplo).
	Mitigar	Reduzir a probabilidade e/ou impacto da ameaça.
	Evitar	Eliminar ou remover totalmente a ameaça.
Oportunidade	Explorar	Garantir que o risco ocorra para explorar seus impactos.
	Aumentar	Aumentar a probabilidade ou o impacto do risco.
	Compartilhar	Compartilhar com terceiros que possam otimizar os impactos do risco.
	Aceitar	Aceitar os impactos e não fazer nada.

Fonte: adaptado de Manual de gestão de riscos, controles internos e integridade - MDR (2020).

Finalizada a avaliação (anexo II), partiu-se para a descrição do detalhamento dos trabalhos de auditoria interna, que contempla:

- a) o objeto a ser auditado;
- b) o objetivo da auditoria; e
- c) o escopo dos trabalhos de auditoria.

Desta forma, foram mapeados 16 (dezesseis) macroprocessos, 51 (cinquenta e um) processos e 86 (oitenta e seis) riscos passíveis de serem auditados pela AUDI, os quais foram priorizados por meio de análise de riscos. Desses oitenta e seis riscos, 31 (trinta e um) foram classificados como de alto risco - cuja pontuação na matriz de riscos ficou acima de 13 (treze) valores.

No que diz respeito aos riscos efetivamente selecionados, foram aqueles cujo produto da "probabilidade" X "impacto", somado ao fator de ponderação da AUDI, tenham obtido pontuação superior a 13 valores.

A planilha completa da matriz de análise de riscos do CREA-RS pode ser consultada no **Anexo I**.

No **Anexo II** apresenta-se os macroprocessos, processos, riscos, objetos, objetivos e escopos dos trabalhos de auditoria que foram selecionados após a realização da identificação dos riscos de maior relevância, tendo em vista os macroprocessos e processos passíveis de auditoria, aplicada à pontuação da matriz de risco. Salienta-se que a quantidade de riscos a serem avaliados, bem como a profundidade dos procedimentos a serem aplicados vai depender do tempo, dos recursos disponíveis, inclusive de pessoal e da gravidade da situação encontrada.

12. AÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2024

- 12.1. Aprimoramento da Matriz de Risco utilizada no PAINT;
- 12.2. Aprimoramento do planejamento utilizado na execução de cada ação de auditoria e suas competências;
- 12.3. Acompanhamento e ações dos riscos, principalmente os de maior relevância, com ações condizentes, se assim se fizer necessário.

12.4. Monitoramento, semestralmente, aos sete processos pendentes de conclusão, diligenciados em 2023, selecionados com base na avaliação de falhas e/ou inconformidades apontadas em auditorias anteriores, conforme tabela a seguir:

Processos diligenciados em 2021, 2022 e 2023 pendentes de atendimento e/ou regularização - Monitoramento 2024			
Processo nº	Origem	Recomendação	Situação em novembro/2023
2021.000009671-6	Auditoria independente JK Auditores Independentes	As áreas de cobrança, contabilidade e da tecnologia da informação devem avaliar os parâmetros do sistema de forma a adequá-los as necessidades de entidade, com o objetivo aperfeiçoar os controles internos e fornecer maior respaldo as informações contábeis, além de propiciar a elaboração de conciliações.	Aguarda providência da GTIN.
2021.000009672-4	Auditoria independente JK Auditores Independentes	Conciliar o saldo de dívida ativa e realizar os ajustes necessários para que o a contabilidade reflita de fato o saldo que o CREA RS tem a receber.	Chamado aberto junto à GTIN (SGS nº 163948) para regularizar inconsistência no sistema corporativo. Aguarda providência da GTIN/NSIS.
2021.000009673-2	Auditoria independente JK Auditores Independentes	Conciliar o saldo e realizar os ajustes necessários para que a contabilidade reflita de fato a posição patrimonial do CREA RS. Realizar o inventário físico dos seus bens móveis e imóveis, com o objetivo de confirmar ou corrigir os saldos contábeis. Verificar os parâmetros utilizados no sistema para gerar os relatórios. Realizar o estudo para determinar o Valor Recuperável de Ativo – <i>Impairment</i> .	Processo de contratação para o <i>Impairment Test</i> iniciado em 2022 (2022.000001300-1). Aguarda conclusão da contratação.
2021.000009675-9	Auditoria independente JK Auditores Independentes	Formalizar e aprovar normativo com rotinas e processos relacionados à área de recursos humanos e folha de pagamento.	Aguarda atendimento da GGES/NRHU.
2022.000010173-3	PAINT 2022	Riscos de: ataque hacker aos servidores; sequestro de dados de e-mails; e vazamento de informações do sistemas pela falta de protocolo de segurança	Aguarda atendimento da GTIN.
2022.000010040-0	PAINT 2022	Riscos de: indisponibilidade de Serviços do Crea-RS; e perda de funcionalidades do sistema (versão não suporta navegadores atuais)	Aguarda atendimento da GTIN.
2022.000009731-0	PAINT 2022	Risco de perda física dos servidores da sala; e perda de dados pela falta de ambiente de redundância	Aguarda atendimento da GTIN.

12.5. Além das ações acima mencionadas, sugere-se que a Auditoria tenha um incremento de Recursos Humanos compatível com sua importância para a Instituição, podendo assim atender suas competências bem como o que entendemos ser alvo das auditorias externas, devido a relevância dos riscos, conforme segue:

		41	Passivos trabalhistas	64	Aumento dos passivos trabalhistas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
14	Gestão de Tecnologia da Informação	45	Gestão de infraestrutura	68	Perda física dos servidores da sala	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
				69	Perda de dados pela falta de ambiente de redundância	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
				70	Indisponibilidade de Serviços do Crea-RS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
				71	Ataque hacker aos servidores	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
				72	Sequestro de dados de e-mails	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		46	Gestão de sistemas	73	Indisponibilidade de Serviços do Crea-RS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
				74	Vazamento de informações do sistemas pela falta de protocolo de segurança	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
				75	Perda de funcionalidades do sistema (versão não suporta navegadores atuais)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
15	Comunicação e Marketing	48	Eventos institucionais	77	Contratar serviços terceirizados para a realização de eventos do CREA-RS que não atendam as expectativas do Conselho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16	Gestão institucional	51	Convênios e relações institucionais	85	Ocorrer falhas no processo de convênio	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
				86	Ocorrer acompanhamento, monitoramento e avaliação ineficazes nos processos de chamamento público	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

14. RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

Os riscos de auditoria, listados abaixo, são fatores que podem atrapalhar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT e não devem ser confundidos com os riscos relativos à execução dos trabalhos de auditoria. Por outro lado, os riscos aqui identificados precisam ser tratados de modo que não reflitam e agravem os riscos de execução específicos de cada ação.

Apresenta-se o seguinte mapeamento de riscos de auditoria para execução do PAINT:

Riscos para a execução do PAINT	
Nº	Risco identificado
R1	Ausência de disponibilidade de recursos financeiros para capacitação da equipe da AUDI.
R2	Limitação técnica da equipe da AUDI.
R3	Não implementação das recomendações emitidas pela AUDI.
R4	Número reduzido de empregados lotados na AUDI, limitando, além do número de ações, o escopo e a amostra de cada ação. O número reduzido de empregados faz com que o cumprimento do Referencial Técnico da IN SFC n.º 3/2017 fique prejudicado.
R5	Ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistema adequado.
R6	Falta de entendimento da alta gestão sobre a importância da aplicação da gestão de riscos, controles internos e governança.

Observa-se que, para garantir a execução do PAINT 2024, com eficiência, eficácia e efetividade, não se devem ser ponderados os riscos elencados, cabendo ações de tratamento que extrapolam as competências da Auditoria Interna. A responsabilidade da AUDI para cumprir o objetivo de suas ações está na proporção da limitação de suas ações de tratamento aos riscos, que serão verificadas e tratadas no decorrer do exercício. O tratamento dos riscos, possíveis de serem tratados pela AUDI no decorrer do exercício de 2024 serão apresentados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Relatório Anual de atividade de Auditoria Interna AINT, a ser apresentado em março de cada ano.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna realizará as ações previstas neste PAINT de acordo com as orientações normativas, recomendações e/ou determinações dos órgãos de controle interno e externos, e os procedimentos e técnicas de auditoria, tendo, dessa forma, sua atuação pautada pelos princípios constitucionais e pelas boas práticas de gestão de âmbitos nacional e internacional, a fim de que possa contribuir para o aperfeiçoamento do CREA-RS. A AUDI executará suas atividades utilizando o conjunto de técnicas disponíveis, visando acompanhar de forma proativa os processos e resultados, a fim de garantir os melhores resultados à Instituição.

Cumpra-se destacar que existem riscos relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, os objetivos dos trabalhos, principalmente de eventuais limitações ao alcance dos procedimentos da auditoria interna a serem aplicados, tendo em vista a complexidade das operações, o tempo disponível para aplicação dos testes, bem como para aferir a efetividade da implementação de medidas recomendadas, a indisponibilidade de informações e sistemas informatizados adequados.

Por fim, o presente PAINT será submetido à apreciação e aprovação do CIAU, E posteriormente da Diretoria deste Regional, assim como deverá ser publicado no portal da transparência, nos termos legais.

Elaborado/Adequação: Sônia Maria dos Reis Machado - Auditora Interna (interina)

Colaboração: Engª Química Roselaine Mignoni (Diretora Administrativa)

Revisão: Marcus Ferron - Auditor Interno (cedido ao Confea)

Coordenador: Engº Civil José Luiz Garcias – (Diretor Financeiro)

ANEXOS

Anexo I

Matriz de Análise de Riscos CREA-RS (1898515)

Anexo II



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA DOS REIS MACHADO, Auditor(a) Interno(a)**, em 11/12/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1927373** e o código CRC **2735A39D**.
